

Lei nº 72 de 22 de maio de 1,950  
Que concede auxilio de 1,950,00, serviço de  
Alistamento Eleitoral.

- Artigo 1º É concedido no presente exercicio o auxilio de C.R.\$.  
3,000,00( treis mil cruzeiros),a cada posto de Alis-  
tamento eleitoral que,na data da aprovação desta lei  
estiver funcionando regularmente,no municipio,sob di-  
reção ou responsabilidade de partido politico que ten-  
tenha representantes na Câmara Municipal de Agudos.
- Paragrafo  
único A ajuda acima só será concedida ao posto que venha -  
funcionando,pelo menos desde abril do corrente ano.
- Paragrafo  
2º Cada partido politico `samente terá direito a um unico  
auxilio de C.R.\$ 3,000,00,( tres mil cruzeiros) embo-  
ra tenha mais de um posto de alistamento eleitoral -  
no Municipio.
- Artigo 2º Os postos eleitorais mencionados no artigo 1º,receberão  
alem do auxilio referido naquele artigo, um premio de -  
de C.R,\$. 10,00 ( deis cruzeiros) por eleitor qualificad  
do,ou transferido depois de junho de 1,949,e que esteja  
de posse de seu titulo.
- Artigo 3º Tambem será pagp o prêmio de C.R.\$10,00,(deis cruzeiros)  
a qualquer partido associação ou entidade,ou que mesmo  
alistadores avulsos,embora não tenham posto de alistamen-  
to,por eleitor qualificado,ou transferido,no prazo e con-  
dição prevista no artigo 2º.
- Paragrafo  
Primeiro Este premio de C.R.\$10,00,(deis cruzeiros)será pago aos  
interessados referidos no artigo 3º que qualificarem um  
minimo de 10 ( deis eleitores).
- Paragrafo  
segundo O pagamento do prêmio estabelecido neste artigo,será feito  
em junho e agosto,do corrente ano,devendo os interessados  
apresentarem listas dos eleitores com o nº dos respectivos  
titulos colocados em ordem numerica crescente.  
As listas serão submetidas a aprovação da Câmara.
- Artigo 4º As despesas com a execução desta lei,correrão pela verba  
apropriada.Auxilios Diversos" Codigo 141-8-98-4.
- Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação revo-  
gadas as disposições em contrário.
- O Prefeito Municipal  
Padre João Batista de Aquino.
- Pública na secretaria nesta data.  
Agudos 22 de maio de 1,950.
- O Secretário.